



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Ano IV - Edição nº 00384 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1B55EDCCF39764C9217AD71753E77393

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
- DECRETO Nº 355, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.
- DECRETO Nº 356, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ATA DA SESSÃO DE APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DA PROPOSTA DE PREÇO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOAMARO – BAHIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro/BA, torna público o resultado de julgamento da proposta de preço da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 OBJETO: contratação de empresa para execução de reforma no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizado na Praça da Purificação, s/n, Santo Amaro/BA. Após submetidos à apreciação da Comissão Permanente de Licitação e Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Santo Amaro/BA, foi CLASSIFICADA a proposta de preço da empresa: CONTRATT'US ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 04.032.302/0001-00 e declarada VENCEDORA do certame no valor global total de R\$ 260.262,93 (duzentos e sessenta mil, duzentos sessenta e dois reais e noventa e trescentavos). Após publicação do resultado, abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art.109, da lei Federal nº8.666/93. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

SantoAmaro/BA, 31 de janeiro de 2022.

Leonardo de Oliveira Silva
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 355 , de 31 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração á pedido do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.


A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal;

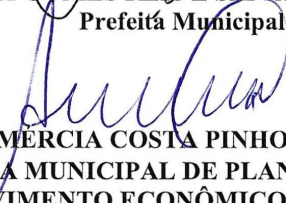
DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MARISTELA ALVES DE CASTRO PAIM PIETROBON**, do cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo SEC, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRZIA COSTA PINHO E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 356, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

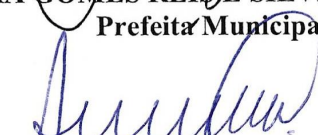
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| NOME | CARGO | SIMBOLO | DATA |
|---|------------|---------|------------|
| ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES | TESOUREIRA | CCII | 31/01/2022 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DA SESSÃO DE APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DA PROPOSTA DE PREÇO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Sala de Licitação, situada na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – Bahia reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados através dos Decretos nº 180/2021 e 273/2021, para a condução dos trabalhos relativos à **Concorrência Pública para contratação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, por intermédio de Agência de Propaganda de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.** O Presidente da Comissão, Sr. Leonardo de Oliveira Silva faz registrar, conforme parecer da Sub Comissão Técnica, constituída através da Portaria nº 05, de 07 de junho de 2021, que o julgamento da proposta técnica foi publicado no dia 24 de janeiro de 2022, no Diário Oficial do Município de Santo Amaro, tendo a empresa acima qualificada sido a única classificada no certame. Ademais, a proposta da licitante abaixo identificada e credenciada foi classificada em 1º lugar, na forma dos itens 9.4.7 e 9.4.8 do instrumento convocatório, tendo sido verificada por esta Comissão a conformidade do Plano de Comunicação Publicitária aberto junto ao Envelope B, na presença dos presentes e interessados.

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | PRESENTE | DOC. DE IDENTIFICAÇÃO | E-MAIL E TELEFONE |
|---------------|---|--------------------------------------|---|---|
| 1º | <p>NUCLEO DE MARKETING LTDA</p> <p>CNPJ: 13.129.167/0001-07</p> | Sr. Leonardo da Silva Costa Medeiros | <p>RG: 0882798 4-72 SSP/BA</p> <p>CPF: 833.006.435-20</p> | <p>leonardo@nmkt.com.br</p> <p>(71) 9 9161-9389</p> |

Dando-se continuidade a sessão, a Comissão Permanente de Licitação solicita a abertura do envelope D, visível a todos os presentes. Ato contínuo, nos termos do item 9.4.10, procedeu-se a abertura do envelope D, registrando o preço dos serviços da seguinte forma: a) desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Santo Amaro, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: 30 % (trinta por cento); b) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, referentes à produção de

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

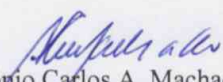



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: 15 % (quinze por cento); c) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual: 15 % (quinze por cento); d) honorários, a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pelo CONTRATANTE, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz: 10% (dez por cento); e) honorários, a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras: 10 % (dez por cento). Após abertura do envelope D, o Presidente resolve julgar válida a proposta apresentada pela licitante, publicando-se o inteiro teor da presente ata no Diário Oficial do Município de Santo Amaro, e abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da lei federal nº 8.666/93. Suspensa a presente sessão, e após transcorrido o prazo recursal, convoque-se o licitante para nova sessão de abertura do envelope E – Habilitação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada por mim, **Leonardo de Oliveira Silva** - Presidente da Comissão e demais membros e licitante presentes.

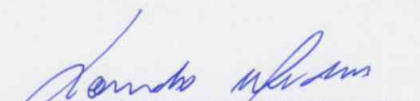
Santo Amaro-Ba, 31 de janeiro de 2022.

Leonardo de Oliveira Silva
Presidente


Antônio Carlos A. Machado
Membro


Maria do Rosário Pessoa Santos Pereira
Membro


Daniel Lima Gomes
Membro


NUCLEO DE MARKETING LTDA
Licitante